



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 90 /2015

Aprovar a renovação do contrato de locação de veículos automotores a fim de não inviabilizar as atividades desta Autarquia. para a Sede desta Autarquia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 1474/2013, o prazo do contrato será de 03 (três) meses.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO:

1. O disposto no artigo 23, inciso XVIII do Regimento Interno do COREN-RJ;
2. O que consta do Processo Administrativo nº 1474/2013;
3. Que o contrato de locação com a Empresa FRET se encerra em 13/01/2016
4. Que o processo licitatório para aquisição de veículos está em processo de autorização de pregão.
5. A deliberação tomada pelo Plenário do Coren-RJ em sua 472ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10/12/2015.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do contrato de locação de veículos automotores a fim de não inviabilizar as atividades desta Autarquia. para a Sede desta Autarquia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 1474/2013, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação, devendo seu extrato de contrato ser publicado em D.O.U.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304